

DECLARAÇÃO

ANA Aeroportos de Portugal, S. A. (ANA SA), pessoa coletiva n.º 500 700 834 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o mesmo número, com o capital social de 200.000.000,00€ (duzentos milhões de euros), com sede no arruamento D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 LISBOA, neste ato representada pela Comissão Executiva nas pessoas do Presidente da Comissão Executiva, o Sr. Eng.º Thierry Ligonnière e pelo Vogal do Pelouro, a Srª Engª Chloé Lapeyre que declaram, para os devidos efeitos estabelecidos no contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeroportos nacionais de Lisboa, Porto, Faro, Beja, Ponta Delgada, Santa Maria, Horta e Flores (Contrato de Concessão), celebrado com o Estado Português a 14 de dezembro de 2012:

- i) Que nos termos conjugados do n.º 2 da Cláusula 17 e do Anexo 9 do Contrato de Concessão, a ANA SA estava a obrigada a realizar e concluir até 31 de dezembro de 2013 a seguinte Obrigação Específica de Desenvolvimento no Aeroporto de Faro:

CONCLUSÃO DA REFORMULAÇÃO DE ACESSOS E KERBSIDES

- ii) Que a ANA SA concluiu a execução desta Obrigação Específica de Desenvolvimento no Aeroporto de Faro em 30 de setembro de 2013, data em que foram concluídos os trabalhos, sendo que a conclusão administrativa ocorreu em fevereiro de 2014.
- iii) Esta Obrigação Específica de Desenvolvimento teve como objetivo modernizar e reconfigurar o sistema viário do Aeroporto no contexto do seu desenvolvimento e futura ampliação da Aerogare e tendo como base o enquadramento definido no Plano de Desenvolvimento do Aeroporto de Faro.

Visou assim adaptar o desenho viário a um novo conceito de exploração do terminal determinado pela alteração da estrutura de tráfego no aeroporto e incrementar o

número de lugares de estacionamento auto para fazer face ao crescimento expectável do tráfego de tipologia regular.

Deste modo, foram construídos novos arruamentos e parques de estacionamento, incluindo os novos “Curbsides” das chegadas e partidas:

- A) O “Curbside” das partidas passa a dispor de um passeio longitudinal orientado Sudoeste-Nordeste, ligado à praça Central exterior e com um comprimento da ordem dos 90 metros. Adjacente a este passeio projetam-se uma via de paragem com 3 m de largura, uma segunda via de paragem com 3,5m de largura e uma via de circulação com 3,5 metros de largura. Fazem parte deste “curbside” uma ilha/passeio com aproximadamente 4,5 de largura para paragem e largada de passageiros, à qual se associam duas vias para paragem e circulação de viaturas com um total de 6,5 metros de largura - o comprimento desta segunda frente do “Curbside” é da ordem dos 90 metros. O “Curbside” é atravessado por três passadeiras pedonais com 4 metros de largura. Como medida de segurança rodoviária cada passadeira constitui uma “lomba” cuja altura equivale à altura dos passeios adjacentes às vias. Estas passadeiras permitem a circulação e acessos de pessoas entre o terminal (e a sua praça frontal) e os parques de estacionamento contíguos, assim como a salvaguarda da segurança no atravessamento das vias rodoviárias.
- B) O “Curbside” que serve o fluxo de chegadas do terminal, cumpre um conceito e desenho semelhante ao “Curbside” de partidas, todavia com algumas diferenças básicas relacionadas com a sua funcionalidade específica, estando disposto segundo um eixo longitudinal orientado Noroeste-Sudeste, dispondo de um passeio também ele ligado à praça central exterior com um comprimento de cerca de 90 metros que se prolonga ainda para Nascente para a tomada de passageiros que recorrem ao uso de táxis ou BUS. A área de paragem e espera para táxis está organizada em quatro vias dispostas longitudinalmente (3 metros de largura cada) e uma via reservada para situações de emergência. Por essa razão, esta zona comporta um número aproximado de 50 lugares para táxis em espera com

uma entrada por Norte (através da via estruturante) e saída para Sul, onde, na frente do terminal se localizará a área de tomada de táxis. Constitui ainda este “Curbside” uma ilha/passeio com aproximadamente 5,5 metros de largura para paragem de viaturas e tomada de passageiros, à qual se associam a Nascente, três vias, uma para paragem, outra para paragem em segunda via e outra destinada a circulação - o conjunto das três vias apresentam uma largura total de 10 metros. À semelhança do “Curbside” de partidas, ambos os “Curbsides” são atravessados por três passadeiras pedonais com 4 metros de largura em “lomba” cuja altura equivale à altura dos passeios adjacentes às vias. Estas passadeiras permitem a circulação e acessos de pessoas entre o terminal (e a sua praça frontal) e os parques de estacionamento contíguos, assim como a salvaguarda da segurança no atravessamento das vias rodoviárias.

- iv) Os trabalhos realizados consistiram essencialmente em: movimentação de terras, pavimentação, drenagem de águas pluviais, execução de estruturas de betão armado e metálicas, sinalização horizontal e vertical rodoviária, iluminação pública, reposição dos serviços afetados e reordenamento paisagístico
- v) Tendo em vista a otimização de meios, custos e prazo este Projeto foi implementado numa empreitada designada por “AFR - Parques, Novos Acessos Viários, Curbsides e Reordenamento Paisagístico”.
- vi) A execução dos trabalhos foi desenvolvida de forma faseada e nas condições de segurança exigidas, durante todo o período da intervenção, tendo obedecido a um faseamento minucioso adaptado às restrições operacionais, de modo a não afetar as acessibilidades ao aeroporto e no aeroporto.
- vii) Valor Total de Obra –13.390.438 Euros
- viii) A informação apresentada encontra-se auditada no âmbito do Plano Anual de Atividades do Gabinete de Auditoria Interna.

Lisboa, 8 de janeiro de 2024

A COMISSÃO EXECUTIVA

ENGENHEIRO THIERRY LIGONNIÈRE

ENGENHEIRA Chloé Lapeyre